



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



NOTA OFICIAL 28

W.O - JOGO ENTRE LONTRA X SÃO JOÃO DAS MISSÕES - FEM

A Comissão Organizadora e a Junta Jurídica da Copa InterTV de Futsal 2026, no uso de suas atribuições regulamentares, vêm, por meio da presente, manifestar-se acerca dos fatos ocorridos na partida entre os Municípios de Lontra/MG (mandante) e São João das Missões/MG, válida pela competição.

I – DOS FATOS

A partida encontrava-se regularmente agendada para início às 16h00, conforme tabela oficial da competição.

Registra-se que ambas as equipes estavam devidamente presentes no local de jogo, aptas para a realização da partida. Contudo, a equipe de arbitragem não se encontrava presente no horário regulamentar, tendo em vista atraso decorrente de falha logística no transporte.

Conforme apurado, o transporte responsável pelo deslocamento da arbitragem somente chegou à cidade de Montes Claros/MG às 13h30, ocasionando atraso significativo no deslocamento até o local da partida, com chegada da equipe de arbitragem às 16h48.

Diante do atraso superior ao limite regulamentar de tolerância, a equipe do Município de São João das Missões/MG entendeu, de forma legítima, não haver condições regulares para a realização da partida, optando por não entrar em quadra.

II – DA RESPONSABILIDADE DO MANDANTE

Nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual da competição, é de responsabilidade do município mandante:



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



“Providenciar transporte, hospedagem e alimentação da equipe de arbitragem e staffs.”

Tal obrigação constitui requisito essencial para a regular realização das partidas, sendo indispensável ao cumprimento da tabela oficial.

No caso em análise, resta evidente que o Município de Lontra/MG não cumpriu adequadamente sua obrigação contratual, uma vez que o transporte da arbitragem não foi disponibilizado em tempo hábil, comprometendo diretamente o início da partida.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O regulamento da competição estabelece tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início das partidas.

O atraso verificado, com chegada da arbitragem às 16h48, ultrapassa de forma significativa o limite regulamentar, caracterizando inviabilidade da realização do jogo dentro das condições exigidas.

Ademais, considerando que ambas as equipes se encontravam presentes, resta evidente que a causa determinante para a não realização da partida decorreu exclusivamente de falha atribuída ao município mandante.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora e a Junta Jurídica DECIDEM:

DECLARAR W.O. EM DESFAVOR DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, com a aplicação do placar administrativo de 05 x 00 em favor da equipe de São João das Missões/MG.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



A presente decisão fundamenta-se no descumprimento de obrigação contratual essencial e na violação das normas regulamentares relativas ao horário das partidas, comprometendo a regularidade da competição.

Ressalta-se que a repetição de condutas dessa natureza poderá ensejar a aplicação de penalidades mais gravosas, nos termos do regulamento.

Determina-se a imediata comunicação às partes envolvidas e a atualização da tabela oficial da competição.



Organização Copa Intertv de Futsal 2026

26 de Abril de 2026

COPA INTERTV DE
FUTSAL
2026